

---

**FLÁVIO CARDOZO DE ABREU**

**MEDIAÇÃO TRIBUTÁRIA:  
análise da possibilidade de sua aplicação no Brasil**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção de título de bacharel em Direito, na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Aprovado em: 12 de julho de 2022.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Gustavo Masina (Orientador)

---

Prof. Ms. Frederico Loureiro de Carvalho Freitas

---

Prof. Ms. Juliano Souto Moreira Madalena

---

## RESUMO

ABREU, Flávio Cardozo de. **Mediação tributária: análise da possibilidade de sua aplicação no Brasil.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, Porto Alegre, 2022.

A possibilidade de as pessoas resolverem os seus conflitos de forma direta, sem a intervenção de terceiros, evoluiu ao longo dos tempos, culminando nos últimos anos em uma realidade cada vez mais presente nos mais diversos âmbitos, principalmente o judicial. Sob esse aspecto, esta investigação debruça-se sobre a possibilidade de aplicação da mediação nos litígios tributários. Para isso, define-se como problema de pesquisa a forma como os princípios da legalidade/reserva de lei e da indisponibilidade do crédito tributário repercutem na adoção da mediação tributária no Brasil. Parte-se da hipótese que esses princípios não impedem a adoção da mediação na seara tributária, objetivando analisar o impacto de tais princípios. Utilizando-se de uma pesquisa básica, com abordagem qualitativa, um método hipotético-dedutivo harmonizado com uma pesquisa exploratória e bibliográfica, são analisados esses princípios, a mediação tributária e a atuação desses princípios na mediação. Transita-se entre diversos métodos alternativos de solução de conflitos, com ênfase na transação, conciliação e mediação. Mergulha-se no entendimento dos dois princípios relevantes e parte-se, em seguida, para compreender a tramitação dos projetos que culminaram na lei de mediação. Conclui-se que a mediação é espécie do gênero transação e, diante da hipótese de extinção do crédito tributário pela transação, percebe-se que é viável a adoção da mediação nos litígios tributários, necessitando-se, de forma a atender ao princípio da legalidade/reserva de lei, de lei de cada ente federado, pois a lei federal de mediação não possibilita a mediação tributária quando envolvidas pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Tampouco a lei federal de transação se aplica aos demais entes federados, por expressa disposição legal. Quanto ao princípio da indisponibilidade do crédito tributário, entende-se que não é óbice à disposição pelo próprio Estado, obviamente havendo autorização legislativa prévia, pois o crédito tributário não definitivamente constituído ainda não é direito do Estado e a transação não é considerada renúncia de receita.

**Palavras-chave:** Mediação tributária; Princípio da legalidade/reserva de lei; Princípio da indisponibilidade do crédito tributário; Transação tributária; Crédito tributário.